

PORTARIA PALCOPARANÁ Nº 15/2019

Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento Contratual por parte da empresa SBSC Contadores Associados Ltda. ME.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.381/2014 e no Decreto nº 11.907/2018:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Serviço Autônomo PALCOPARANÁ;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 29/2019, expedido pela Diretora Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os termos dos e-mails e notificações extrajudiciais encaminhados para a empresa SBSC Contadores Associados Ltda. ME, notificando-a para que cumprisse com as obrigações contratuais pactuadas através do Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade – Pregão Presencial 001/2017;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade – Pregão Presencial 001/2017, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e nos artigos 150 e seguintes da Lei 15.608/2007; e no artigo 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SBSC Contadores Associados Ltda. ME, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange ao cumprimento das obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e das atividades de Rotina Contábeis, o que pode acarretar a esta instituição penalidades/prejuízos perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear comissão processante para investigar o cumprimento, pela empresa SBSC Contadores Associados Ltda. ME, das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade – Pregão Presencial 001/2017.



Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- **ROBERTO MOROZOWSKI**, CPF nº 021.949.909-61;
- **ANDRÉ LUIS DIENER**, CPF nº 044.075.009-13; e,
- **JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 070.046.599-50

Art. 4º. Fica designado como presidente da comissão processante o Sr. **ROBERTO MOROZOWSKI**.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação da presente portaria.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 6º. A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 7º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 8º. O processo administrativo em questão encontra fundamento fático no Memorando nº 29/2019, que relata, resumidamente, o descumprimento das obrigações de elaborar e/ou transmitir dentro do prazo e corretamente os arquivos com as informações via sistemas SIAP, SEI-CED e SIT.

Art. 9º. Em razão destes fatos, a Contratada teria supostamente descumprido as obrigações contratuais estipuladas na Cláusula Segunda, §1º, incisos "iv", "vi" e "vii" e §2º, inciso "xiv" do Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade, anexado às fls. XX.

Art. 10º. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 15.608/2007, bem como aquelas previstas na Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato firmado entre o PALCOPARANÁ e a empresa SBSC Contadores Associados Ltda. ME.

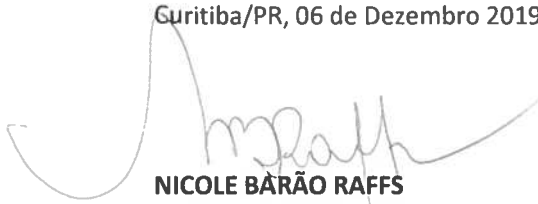


Art. 11º. No decorrer do processo, determino que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba/PR, 06 de Dezembro 2019.



NICOLE BARÃO RAFFS

Diretora Presidente do PALCOPARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Paçandu Auto Posto Ltda. (CNPJ 10.747.002/0001-00) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de troca de óleo instalada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 17, bairro Santa Luzia II, em Paçandu-PR, CEP 87.140-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Paçandu Auto Posto Ltda. (CNPJ 10.747.002/0001-00) requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e serviços de troca de óleo instalada na Avenida Marechal Cândido Rondon, s/n, Bairro Jardim Santa Luzia II, em Paçandu-PR, CEP 87.140-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NICOLAS MATEUS DEBASTIANI BITENCOURT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PISCICULTURA a ser implantada LR 223-B, da GL N 17, DO IRAP - PALOTINA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
NICOLAS MATEUS DEBASTIANI BITENCOURT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para PISCICULTURA a ser implantada LR 223-B, da GL N 17, DO IRAP - PALOTINA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
POLYPE ADM DE BENS PRÓPRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fins de edificações a ser implantada Lote n 016, quadra 023, situado na Rua Francisco Glicério, 990, Zona 07, no município de Maringá-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PONTOVERDE Reciclados LDTA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para de Tratamento e/ou Disposição final de Resíduos Sólidos a ser implantada Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ

Portaria nº 15/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PALCOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa SBSC Contadores Associados Ltda ME, conforme protocolado 16.251.316-8.

Art. 2º. Designar os colaboradores, abaixo nominados, para comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados.

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROBERTO MOROZOWSKI	021.949.909-61	Presidente
ANDRÉ LUIS DIENER	044.075.009-13	Membro
JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	070.046.599-50	Membro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, em 08 de dezembro de 2019

NICOLE BARÃO RAFFS

Diretora Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PSC EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 08.980.418/0001-14 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para implantação de Empreendimento Imobiliário a ser implantada Av Bento Munhoz Rocha s/nr esq com Pr_407 Paranagua - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
RENOVA FLORESTA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para extração de cascalho a ser implantada em sua propriedade na Faz. Areia Fina III na Localidade de Lageado dos Cordeiro, Município de Rio Negro-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
RESIDENCIAL VISTA ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ 18.118.954/0001-69 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para elevatória de esgoto a ser implantada Rua Minas Gerais, s/n - Bairro Costeira - Araucária/PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S/A, CNPJ 02.221.531/0001-30 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para implantação de vias marginais entre o km 104+000 ao km 104+950 da BR-277 no município de Campo Largo / PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Rodonorte Concessionária de Rodovias Integradas S/A, CNPJ 02.221.531/0001-30 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Implantação de Vias Marginais, entre o km 109+400 ao km 110+200 da BR-277 no município de Campo Largo / PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1002674519

Documento emitido em 13/12/2019 14:35:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10584 | 13/12/2019 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A empresa TRIVILIN & SILVA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para instalação de estrutura de arte e bueiro para acesso a condomínio na Rua dos Engenheiros, s/n, bairro Imóvel Morro Alto.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa TRIVILIN & SILVA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, a Licença de Instalação para instalação de estrutura de arte e bueiro para acesso a condomínio na Rua dos Engenheiros, s/n, bairro Imóvel Morro Alto.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
VILMAR MUNEVEK torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para PISCICULTURA a ser implantada Lote rural Nº35/A - Marechal Cândido Rondon/PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A SAN RAFAEL SEMENTES E CEREALIS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Autorização Ambiental para Desmobilização de tanques subterrâneos de posto de Comércio varejista de combustíveis, sob nº 52316 válida até 22/11/2020 no instalada na Rod. BR 158 - km 505 - Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SERCOMTEL™
PARTICIPAÇÕES

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311/0001-74 - NIRE: 413.000225-77
SÚMULA DA ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/11/2019

ORDEM DO DIA:

1) Distribuição da reserva de lucros.

DELIBERAÇÕES:

1) Relatório aos presentes que na 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel Participações e na 22ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel Iluminação, foi aprovada a alienação de 90% das ações da empresa de iluminação pública para o Município de Londrina, bem como informado sobre o recebimento dos recursos referentes a transação e o repasse dos respectivos valores à Sercomtel S.A.- Telecomunicações. A fim de dar cumprimento às deliberações foi submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas a proposta de distribuição de Acionista Sercomtel S.A. - Telecomunicações do saldo da conta reserva de lucros. Face o exposto, a Assembleia Geral aprovou a distribuição do saldo da conta contábil "Reserva de Lucros" à Acionista Sercomtel S.A. Telecomunicações, sendo que o repasse dos valores será realizado conforme demanda da Acionista.

Claudio Sergio Tedeschi
Presidente

Registrada na Junta Comercial do Paraná
Sob nº 20197240860 em 03/12/2019
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário Geral

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa TRIVILIN & SILVA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia (n 32839 Validade 06/03/2019), instalada na Rua Manoel Francisco da Rocha n 491, Novo Centro Complexo Ind. do Vestuário, Município de Cianorte - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A empresa TRIVILIN & SILVA LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia (n 32839 Validade 06/03/2019), implantada Rua Manoel Francisco da Rocha n 491, Novo Centro Complexo Ind. do Vestuário, Município de Cianorte - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Verduranet Produção e Comércio de Alimentos Ltda torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos instalada à Rua Francisco Motin Neto, 245, Ribeirão das Onças, Colombo - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VINICOLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS, TEXTURAS E GRAFIATO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação (LP-A) das atividades de FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS E VERNIZES a ser implantada RUA ALEXANDRIA LOPES DE SOUZA, 451, JARDIM NILZA, CEP 87.065-205. MARINGÁ, PR.